

NOTAS:

- 1) Toda a canalizaco devera ser suportada adequadamente, de modo a no ser movida acidentalmente da posico em que for instalada. A canalizaco no deve passar por pontos que as sujeite a tensoes inerentes a estrutura da edificaco;
- 2) As canalizacoes no podem servir de apoio e devem ser dispostas de forma tal que as gotas de agua de condensaco de outras redes no possam afeta-las
- 3) As canalizacoes so poderao ser cobertas pela alvenaria depois de convenientemente testadas
- 4) Em cada trecho devera ter uma valvula de retencao
- 5) As ligacoes da prumada e demais ligacoes, sero feitas com o emprego de roscas, flanges, soldas de fuso ou brasagem, com material de fuso acima de 540°C.
- 6) Somente devem ser empregados tubos sem rebarbas externas e sem defeitos de estruturas e de roscas.
- 7) As roscas devem ser cnicas ou macho-cnica e femea paralela e a elas aplicado um vedante, tal como fita pentatetrafluor etileno, ou ainda vedantes compatíveis com o gas combustivel, no sendo permitido o uso de fios de canhamo.
- 8) A rede de distribuico no deve ser embutida em tijolos vazados ou outros materiais que permitam a formaco de vazios no interior da parede.
- 9) As canalizacoes devem ser perfeitamente estanques, ter um caimento de 0,1% no sentido do ramal geral de alimentaco, ter um afastamento mnimo de 0,30m das tubulacoes de outra natureza e dutos de cabos de eletricidade e tubulacoes de gas iguais a, no mnimo, um diametro da maior das tubulacoes contiguas e afastamento, no mnimo de 2m de para-raios e seus respectivos terras.
- 10) As canalizacoes, quando se apresentarem expostas, devero ser pintadas em cor aluminio.
- 11) As canalizacoes instaladas em locais com possivel probabilidade de ataque as mesmas (piso, solo, etc.) devero sofrer um tratamento especial de acordo com as caracteristicas do local onde forem instaladas.
- 12) Os extintores da central de gas tero, abrigo de latao ou fibra de vidro, pintados em vermelho com a porta em vidro com espessura maxima de 3mm em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenco e devero ter afixadas na porta instrucoes orientando como utilizar o equipamento, devendo haver tambem dispositivo que auxilie o arrombamento da porta, nas emergenciais e instrucoes quanto aos estilhaços de vidro.
- 13) A central de gas no podera ser construida com um afastamento menor do que 1,50m de fossas ou ralos de escoamento de agua ou esgoto, de caixas de rede de luz ou telefone, caixa ou ralo de gordura ou ventilaco, da fossa, do sumidouro.